



DECRETO Nº, 228 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão das atividades de ensino de estabelecimentos públicos municipais no território do Município de Torres, considerando as fortes chuvas para o dia 26 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as fortes chuvas acumuladas para o dia 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o alerta nº 2262/2023, emitido pelo Centro Nacional de Monitoramento e alertas de Desastres Naturais (CEMADEN).

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de ensino, em estabelecimentos públicos municipais em todo o território do Município de Torres, no dia 26 de setembro de 2023.

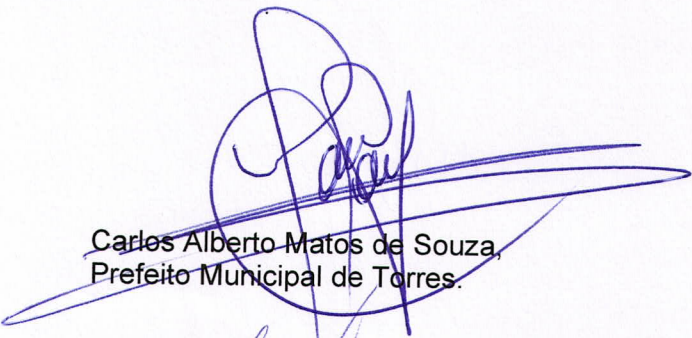
Art. 2º Ficam suspensos os serviços complementares, como o transporte escolar para os períodos vespertino e noturno do dia 26 de setembro de 2023.

Art. 3º As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, de acordo com o artigo 23, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo o que determina o artigo 24, inciso I, da mesma Lei.

Art. 4º Permanecem os serviços administrativos da rede municipal de ensino.

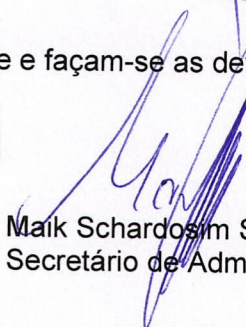
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 26 de setembro de 2023.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal de Torres.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Maik Scharcosim Scheffer,
Secretário de Administração e Atendimento ao Cidadão.